



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1519/2013

Em 29 de agosto de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1584/13**, de autoria do Vereador **ADILSON VITAL**, levamos ao conhecimento desse Legislativo que, conforme parecer emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a proposta não dispõe de amparo legal. Ressalta a Secretaria, que a competência para legislar sobre a matéria trabalhista é privativa da União.

Para tanto, conforme já previsto na CLT, a obrigatoriedade de contratação de jovens aprendizes, corresponde à idade superior a 14 e menor de 24 anos.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 53.371/13).

Paço Municipal "Prefeito Rubens Cruz"
Rua São Bento, 840 – 6º Andar – Centro - Araraquara/SP – CEP 14801-300
Telefones: 16-3301-5101 / 3301-5261 Fax: 16- 3322-2839
prefeitomunicipal@araraquara.sp.gov.br



1519/2013 29/08/2013 08:38:32 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA